



IMPrensa OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

ATOS DO PODER
PÚBLICO

INDAIATUBA, QUARTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2024

Nº 3025

ANO XXIV

ÍNDICE

ADMINISTRAÇÃO	2
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	6
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	7
FIEC	7

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024 EDITAL Nº 069/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestações de serviços contínuos de Profissionais de Apoio Escolar à estudantes com Deficiência e Transtorno do Espectro Autista, com prazo do contrato de 12 (doze) meses.

Tendo em vista o que consta dos autos e considerando os motivos informados pela Secretaria Municipal de Educação, decido pela **REVOGAÇÃO** deste certame licitatório, por razões de interesse público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 71, inciso II e §3º., conforme justificativas constantes dos autos. **Publique-se.**

Indaiatuba, 28 de agosto de 2024

NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal

Indaiatuba, 28 de agosto de 2024
OFÍCIO LICITAÇÕES Nº 053/2024

Ref.: Pregão Eletrônico nº 053/2024 – Edital nº 069/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestações de serviços contínuos de Profissionais de Apoio Escolar à estudantes com Deficiência e Transtorno do Espectro Autista, com prazo do contrato de 12 (doze) meses.

COMUNICADO

Comunicamos que esta licitação, está sendo **REVOGADO**, conforme parecer da Secretaria Municipal de Educação:

“Considerando a necessidade de assegurar o adequado atendimento aos estudantes que necessitam do Profissional de Apoio Escolar, em conformidade com as legislações vigentes sobre Atendimento Educacional Especializado (AEE), e considerando que esta é a primeira vez que a Secretaria Municipal de Educação realiza, por meio de processo licitatório, a contratação de empresa especializada para essa finalidade, torna-se imprescindível realizar ajustes no processo em andamento.

Após análise detalhada do procedimento licitatório em andamento, identificou-se a necessidade de aprimorar o memorial descritivo, especialmente para garantir a plena execução dos serviços relacionados ao AEE, com destaque para o atendimento dos estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), que representam uma parte significativa desse público. Entre os pontos que precisam de ajustes, destacam-se a ausência de convenção coletiva de trabalho para a categoria envolvida, a necessidade de maior detalhamento sobre as funções dos Profissionais de Apoio Escolar e as responsabilidades técnicas exigidas para a prestação adequada do serviço. A ausência dessas correções implica riscos à efetividade da prestação dos serviços desejados pela Secretaria Municipal de Educação, comprometendo a correta execução contratual, conforme estabelecido no art. 6º, incisos XX e XXI da Lei 14.133/2021, que exige que o planejamento e a descrição dos serviços sejam suficientes para garantir a viabilidade técnica da contratação e evitar a necessidade de reformulações ou variantes que impactem o preço e a qualidade do serviço. Diante desses fatos, e principalmente com base no princípio da eficiência, do interesse pública e da transparência, solicito a revogação do processo licitatório em curso, para que os ajustes necessários possam ser realizados e o edital seja republicado em conformidade com as exigências legais e a necessidade de assegurar a melhor prestação dos serviços aos estudantes.

César Franco- Secretaria de Educação”

Este comunicado será notificado a todas as concorrentes, para melhor entendimento do que ficou decidido.

Publique-se na Imprensa do Município de 28/08/2024.

LUIZ HENRIQUE FURLAN

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL Nº 002/2024

Objeto: Credenciamento de interessados em ministrar oficinas artístico-culturais e apresentações artísticas pedagógicas correlatas para o Município de Indaiatuba – SP, como



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

OFICINEIROS, dentro da estrutura das oficinas da Secretaria Municipal de Cultura nas seguintes áreas: Oficeneiros regulares, oficeneiros especialistas, regente e atividade artístico/pedagógica, considerando o calendário e demanda estimada da Secretaria Municipal de Cultura.

JULGAMENTO FASE IV

Esta Comissão se reuniu para deliberar a respeito das Documentações apresentadas pelas pessoas físicas interessadas no presente chamamento. O setor competente através da Comissão de Seleção, da Secretaria Municipal de Cultura, se pronunciou nos autos conforme abaixo especificado. A Homologação e Contrato ocorrerá, após finalizados os prazos recursais e o levantamento da demanda para as modalidades indicadas no presente processo.

- **Artes Visuais**

COLOCAÇÃO	PROPONENTE	CATEGORIA	LINGUAGEM	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO
-	61 - Renata Ferreira da Rocha	Oficeneiro Regular	Artes Visuais	Desenho Artístico	Não Habilitado

- **Dança**

COLOCAÇÃO	PROPONENTE	CATEGORIA	LINGUAGEM	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO
1º	59 - Raphaela Carnaúba da Silva	Oficeneiro Regular	Dança	Ballet Clássico	Habilitado

COLOCAÇÃO	PROPONENTE	CATEGORIA	LINGUAGEM	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO
1º	65 - Suelen Garcia Araújo dos Reis	Oficeneiro Especialista	Dança	Corpo Coreográfico e Baliza BANDA MARCIAL	Habilitado

COLOCAÇÃO	PROPONENTE	CATEGORIA	LINGUAGEM	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO
1º	64 - John Costa Mendes	Oficeneiro Regular	Dança	Dança de Salão	Habilitado

- **Música**

COLOCAÇÃO	PROPONENTE	CATEGORIA	LINGUAGEM	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO
1º	67 - Rafael Sampaio Singh de Oliveira	Oficeneiro Regular	Música	Acordeom	Habilitado

COLOCAÇÃO	PROPONENTE	CATEGORIA	LINGUAGEM	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO
1º	63 - Rafael Felipe de Oliveira Meira	Oficeneiro Especialista	Música	Bandolim	Habilitado

COLOCAÇÃO	PROPONENTE	CATEGORIA	LINGUAGEM	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO
1º	62 - Rafael Felipe de Oliveira Meira	Oficeneiro Especialista	Música	Cavaquinho	Habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

COLOCAÇÃO	PROPONENTE	CATEGORIA	LINGUAGEM	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO
1º	69 - Rogério Pereira Amorim	Oficineiro Especialista	Música	Coordenação	Habilitado
2º	68 - Leandro Luiz Ferreira de França	Oficineiro Especialista	Música	Coordenação	Habilitado
3º	66 - Suelen Garcia Araújo dos Reis	Oficineiro Especialista	Música	Coordenação	Habilitado

COLOCAÇÃO	PROPONENTE	CATEGORIA	LINGUAGEM	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO
1º	60 - Ariane Kaori Nishikawa	Oficineiro Regular	Música	Taiko	Habilitado

Candidatos classificados que constituirão reservas técnicas, serão chamados respeitando a ordem de classificação, e de acordo com a demanda da secretaria e disponibilidade do classificado em assumir a carga horária disponível. Sendo assim a carga horária poderá ser maior ou menor, a depender do contexto de atribuições de cargas horárias das oficinas no momento de elaboração dos contratos.

O prazo de recurso será considerado a partir do dia 29/08/2024 até o dia 04/09/2024, podendo ser encaminhado via e-mail (administracao.licitacoes@indaiatuba.sp.gov.br).

Este resultado será divulgado através da Imprensa Oficial do Município, na edição de 28/08/2024 e comunicado via e-mail aos interessados, sendo anexados os pareceres emitidos, na íntegra, para uma melhor compreensão do que ficou decidido. **Publique-se** Indaiatuba, 28 de agosto de 2024

Comissão Permanente de Contratação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024
EDITAL Nº 067/2024**

Objeto: Prestação de serviços de instalação e remoção de granitos (pias, balcões, divisórias, prateleiras, soleiras e outros), com fornecimento de materiais e mão de obra adequada, para uso de diversas Secretarias, nos prédios municipais, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses.

Tendo em vista o que consta dos autos, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o julgamento realizado, considerando-se vencedora deste certame licitatório a seguinte empresa: **MARMORARIA HELVETIA LTDA.**, observadas as exigências editalícias e as condições constantes em sua proposta final. **Publique-se.**

Indaiatuba, 27 de agosto de 2024

NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024
EDITAL Nº 079/2024**

Objeto: Aquisição de carneiras de concreto com tampa, para uso nos Cemitérios do Parque dos Indaiás e Jardim da Paz, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 30 (trinta) dias. Tendo em vista o que consta dos autos, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o julgamento realizado, considerando-se vencedora deste certame licitatório a seguinte empresa: **EMILIANO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA., observadas as exigências editalícias e as condições constantes em sua proposta final. **Publique-se.**

Indaiatuba, 27 de agosto de 2024

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024

EDITAL Nº 061/2024

Objeto: Prestação de serviços de forro, parede e moldura de gesso e outros serviços, com fornecimento de materiais, instalação e montagem, destinados à construção e reforma de imóveis Públicos do Município, em diversos locais, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com o prazo para cada execução de serviço em até 20 (vinte) dias úteis.

Tendo em vista o que consta dos autos, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o julgamento realizado, considerando-se vencedora deste certame licitatório a seguinte empresa: **INDAIACENTER COMERCIAL LTDA.**, observadas as exigências editalícias e as condições constantes em sua proposta final. **Publique-se.**

Indaiatuba, 27 de agosto de 2024

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/ SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA		
Nº	Emissão	Assunto
1133	26/08/2024	"Determinar o SOBRESTAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 10355/2024, instaurado pela Portaria nº 564/2024, de 26 de abril de 2024, com efeito retroativo a partir da data de 15 de agosto de 2024, até a conclusão do Inquérito Policial nº 1500286-38.2024.8.26.0526, em trâmite perante a 1ª Vara Criminal da cidade e comarca de Salto/SP."

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FIEC

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DA LICITAÇÃO

EDITAL Nº 013/2024 (RETIFICADO 1)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 – PROCESSO Nº 075/2024

A Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura, representada pela autoridade superior, torna público aos interessados que Edital nº 013/2024 foi retificado no Lote 1, face decisão de procedência parcial de impugnação ao edital, interposta por empresa interessada. Desse modo, foi alterada a data de abertura para análise das propostas e início da sessão de disputa de preços, para o dia 12 de setembro de 2024 às 09h00min através do aplicativo da BBM – Bolsa Brasileira de Mercadoria. O edital está disponível gratuitamente no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br, www.fiec.com.br e www.pncp.gov.br. Informações através dos telefones: 19 - 3801.8688, ramais:230/245/248. Indaiatuba, 28 de agosto de 2024. Rita de Cassia Trasferetti. Superintendente.

IMPrensa OFICIAL

EXPEDIENTE

A IMPrensa OFICIAL DE INDAlATUBA (**Lei Nº 6683/17**) é uma publicação da Prefeitura de Indaiatuba, produzida pela Relações Institucionais e Comunicação. Paço Municipal, Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 2800 Jd. Esplanada II CEP.: 13.331-900, telefone: (019) 3834-9171 / 3834-9000.

Recebimento de matérias para unidades municipais de acordo com a Portaria 001/2013 da Secretaria de Governo.

Os atos oficiais publicados são enviados eletronicamente e de inteira responsabilidade de cada órgão.

Redação de matérias jornalísticas: **Gabriel Beccari, Alyne Cervo, Lincoln Franco, Renata Lippi, Sirlene Virgílio**

Fotos:	Eliandro Figueira
Divulgação - Diagramação:	Robson de Lima Neves
Jornalista Responsável:	Lincoln Franco - MTB: 33546 / SP
Internet: Home Page:	www.indaiatuba.sp.gov.br
E.mail:	imprensaoficial@indaiatuba.sp.gov.br